



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 17 de Julho de 2020 • Ano • Nº 1575

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto Nº 35 de 03 de junho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 36 de 03 de Junho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 37 de 01 de Julho de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 38 de 01 de Julho de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Mariane Mercuri De Santana Almeida Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Cardeal da Silva - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: U+MNRKBCCVSZY0LGVVLOXQ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO
CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 35 DE 03 DE JUNHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

1.037 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBL. E ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	122.000,00
Total por Ação:	122.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	212.000,00
Total Suplementado:	299.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	57.000,00
Total por Ação:	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00

2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	82.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	82.000,00
2.112 - MANUT. DAS AÇÕES DAS AÇÕES DO S I A		
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado		40.000,00
	Total por Ação:	40.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	212.000,00
	Total Anulado:	299.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 36 DE 03 DE JUNHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.02.01 - PROCURADORIA JURÍDICA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

2.08.02 - FUNDO DESENV E MANUT DA EDUCAÇÃO BÁSICA -FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.023 - ADM. DE PESSOAL E ENC. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF-PBV-SCFV)		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00
Total Geral:	65.000,00	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 3 de junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 03 de junho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 37 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.05.01 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

2.033 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

1.059 - CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE IMAGENS

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalações	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 / 2 - Obrigações Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00

4.01.01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA MUNICIPAL

3.3.90.48.00 / 42 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

Total Suplementado: 300.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.04.01 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 70.000,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.035 - MAN. DAS AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo 50.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Total por Ação: 50.000,00

2.064 - MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR E DO TRANSPORTE PÚBLICO

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 2 - Contratacao por Tempo Determinado	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 110.000,00

Total Anulado: 300.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF : 805.817.065-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 38 DE 01 DE JULHO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

2.03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	33.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00	0,00
Total por Ação:	33.000,00	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00	33.000,00

2.06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.035 - MAN. DAS AÇÕES DA SEC DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00

3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 2 - Material de Distribuição gratuita	0,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	89.000,00	89.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2020.

MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87